

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI № 5.395, DE 07 DE MAIO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Amigos do Basquete de Itapira - AABI."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Amigos do Basquete de Itapira - AABI, CNPJ 10.395.302/0001-60.

Artigo 2º) O Convênio será direcionado para o desenvolvimento do projeto, "AABI na Escola", em parceria com a Secretaria de Educação, nas EMEBs do Município.

Artigo 3º) O Convênio terá caráter gratuito e não acarretará nenhum gasto ao Município.

Artigo 4º) No respectivo termo de convênio constarão especificamente as obrigações e as atribuições das partes envolvidas.

Artigo 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de maio de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI SECRETÁRIA DE GOVERNO